

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º. - 5 0 0 -

DATA: 09 de Dezembro de 1987.

SÚMULA: Proibindo construção de Lanchonetes, bares ou quiosques na Avenida Parque Atlântico.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :-

Art. 1.º - Fica terminantemente proibida a construção de qualquer edificação em estilo de lanchonete, bar ou quiosque, em toda a extensão do calçadão e da Avenida Parque Atlântico ( BEIRA MAR), nesta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 09 de Dezembro de 1987.-



ACIR BRAGA

Prefeito Municipal